

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019/PMO/SEMDES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA L. G. COUTO - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

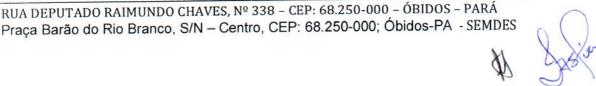
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. IZALINA ALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa L. G. COUTO - ME, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, email: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 99169-7981, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora do RG nº 1543417 PC/PA e CPF 231.608.882-15.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019/PMO, pactuar o presente





CNPJ: 15. 494.605/0001-53

instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 018/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 334.654,10 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca		or Total citado
01	Abacaxi in natura, tamanho médio á grande, sem danos e de boa qualidade.	UND	240	R\$ 6,50	Regional	R\$	1.560,00
02	Abacate, in natura, de primeira, tamanho médio à grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.	KG	240	R\$ 8,50	Regional	R\$	2.040,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, № 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ





CNPJ: 15. 494.605/0001-53

04	Açaí em polpa, produto natural, concentrado, embalagem de 1 litro.	LITROS	100	R\$ 14,00	Amazonas	R\$	1.400,00
05	Açúcar tipo refinado branco, embalagem plástica de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias, contendo 30Kg no fardo.	KG	4.000	R\$ 2,90	Guanabara	R\$	11.600,00
06	Adoçante líquido 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	120	R\$ 2,50	M aratá	R\$	300,00
07	Água mineral 20 Litros com vasilhame, contendo identificação do	UND	50	R\$ 24,00	Cristal da Serra	R\$	1.200,0

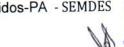


CNPJ: 15. 494.605/0001-53

			CNPJ: 1	5. 494.605/0	001-53		
08	Água mineral acondicionada em embalagem tipo pet contendo 2 litros, a, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	120	R\$ 2,00	Cristal da Serra	R\$	240,0
09	Água mineral acondicionada em embalagem tipo pet contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	240	R\$ 0,75	Cristal da Serra	R\$	180,00
	Água mineral copo- Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CAIXA	20	R\$ 55,00	Cristal da Serra	R\$	1.100,00



Ex. 0.522 To							4
11	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, sem ferimento ou defeitos, sem corpos estranhos.	маçо	144	R\$ 4,00	Regional	R\$	576,00
12	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça.	KG	120	R\$ 13,00	Yopic	R\$	1.560,00
13	Amido de milho, embalagem de 200 gramas, contendo identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não há inferior a 180 dias.	UND	240	R\$ 1,40	Kimimo	R\$	336,00
14	Aroma baunilha, essência, acondicionado em embalagem plástica ou vidro de 30ml, com validade não inferior a 180 dias.	UND	96	R\$ 4,00	Mariza	R\$	384,00
15	Arroz tipo 01, classe longo fino, embalagem com 01 kg com data de fabricação e data de validade não há inferior a	KG	4.000	R\$ 1,99	Tapajós	R\$	7.960,00





CNPJ: 15. 494.605/0001-53

	180 dias.						
17	Aveia em flocos caixa, produto resultante da moagem de grãos de Aveia após limpeza e classificação, embalagem de 200 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.440	R\$ 1,35	APTI	R\$	1.944,00
21	Bala dura sortida recheada pacotes 400 gramas, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	РСТ	120	R\$ 6,80	Erlan	R\$	816,00
22	Bala Goma sortidas, sabores diversos, 700 gramas, com identificação do produto, marca do, data de fabricação e prazo de validade.	РСТ	120	R\$ 6,80	Erlan	R\$	816,00
23	Banana tamanho grande, casca limpa sem indicio de germinação, isenta de sujidade e	UND	500	R\$ 1,80	Regional	R\$	900,00

M S



				· ·			
	objetos estranhos, sem ferimento ou defeitos.						
24	Banana Prata, de 1° qualidade, frescas, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e isenta de sujidade e objetos estranhos, sem ferimento ou defeitos.	DZ	120	R\$ 4,70	Regional	R\$	564,00
25	Batata doce, de 1º qualidade, casca limpa sem indicio de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, sem ferimento ou defeitos.	KG	120	R\$ 5,65	Regional 4	R\$	678,00
26	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. sem ferimento ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	600	R\$ 3,50	Escovada	R\$	2.100,00
28	Beiju de farinha com castanha, em embalagem plástica selada de 1 kg,	KG	120	R\$ 12,65	Regional	R\$	1.518,00







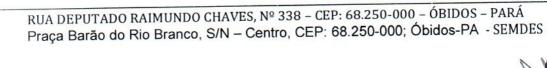
	fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.				W.		
29	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos e sem ferimento.	KG	120	R\$ 6,20	Beta	R\$	744,00
34	café tradicional torrado e moído pacote com 250 gramas, o produto deverá apresenta nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da ABIC.	PCT	1.400	R\$ 4,85	Nordentino	R\$	6.790,00
36	Caixa de Bombons, Sortido 300 Gramas.	CX	360	R\$ 9,70	Garoto	R\$	3.492,00
39	Canela em pó, embalagem de 30 gramas, com marca do produto, data de fabricação e validade.	UND	96	R\$ 2,10	Mariza	R\$	201,60
40	Cará, de 1º qualidade, casca limpa, sem indicio de germinação, isenta de sujidade e objetos	KG	120	R\$ 6,20	Regional	R\$	744,00





CNPJ: 15. 494.605/0001-53

	estranhos, sem ferimento ou defeitos.				-71		
41	CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO, apresentação limpa e resfriada, com prazo de validade.	KG	1500	R\$ 11,10	Ana Karla	R\$	16.650,00
42	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA, apresentação limpa e resfriada, com prazo de validade.	KG	2.000	R\$ 14,60	Ana Karla	R\$	29.200,00
43	CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO, apresentação limpa e resfriada (coxão duro) com prazo de validade.	KG	1.250	R\$ 16,89	Ana karla	R\$	21.112,50
44	CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO, apresentação	KG	1.250	R\$ 17,98	Ana Karla	R\$	22.475,00
45	CARNE BOVINA IN NATURA - BISTECA, de melhor	KG	300	R\$ 14,49	Ana Karla	R\$	4.347,00





Cebola, tamanho médio a grande Allium Caepa R\$ 1.728,00 KG 480 R\$ 3,60 47 sem ferimentos ou defeitos. Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos R\$ 1.392,00 Paulista KG 240 R\$ 5,80 48 e indícios de germinação. sem ferimento, defeitos ou corpo estranho. Chá de ervas com 125,00 R\$ Maratá 50 R\$ 2,50 CAIXA 51 10 sachês 10g, sabores diversos. Cheiro verde em maços de primeira qualidade, R\$ 1.320,00 Regional ** 800 R\$ 1.65 MAÇO íntegros, composto de cebolinhas e coentros, chicória. Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos R\$ 1.008,00 Regional 120 R\$ 8,40 KG 54 e indícios de germinação, sem ferimento ou defeitos sem corpos estranhos. Confeito para bolo: Confeito de chocolate com 300,00 R\$ Mariza 120 R\$ 2,50 granulado e **PCT** 57 confeitos de chocolate coloridos.





	A STATE OF THE STA						
58	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, sem ferimento, defeitos ou corpo estranho. Doce de leite	MAÇO	600	R\$ 1,75	Regional	R\$	1.050,00
60	cremoso embalagem de 400g.	РОТЕ	50	R\$ 7,00	Maitá *	R\$	350,00
61	Emulsificante - 100 gramas - Mistura estabilizante e emulsificante para preparo de massas, coberturas para bolo e sorvetes.	UND	30	R\$ 8,00	Porto Gel	R\$	240,00
62	Ervilha em conserva, embalagem tipo lata de 300g, com marca do produto, data de fabricação e com validade não inferior a 180 dias.	UND	1.000	R\$ 2,45	Quero	R\$	2.450,00
63	Extrato de tomate em sache 350 gramas.com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.000	R\$ 3,65	Quero	R\$	3.650,00
66	Farinha de peixe (piracuí) cor e sabor	KG	30	R\$ 28,70	Regional	R\$	861,00





			ditt j	171.000/000			
	característico sem espinhas em embalagens de 1 kg.						
67	Farinha de tapioca: Tapioca, classe granulada, tipo 1 Embalagem de 500gr, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.000	R\$ 3,75	Esperaça	R\$	7.500,00
69	Farinha de trigo sem fermento embalagem com 1 kg com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	600	R\$ 3,80	Trigolar	R\$	2.280,00
71	Feijão tipo praia, embalagem com 01 kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	500	R\$ 3,28	Bona Vita	R\$	1.640,00
72	Feijão tipo rajado, embalagem com 01 kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	2.000	R\$ 6,30	Bona Vita	R\$	12.600,00



			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	711000,000			
73	Fermento químico em pó, 100 Gramas com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade.	UND	120	R\$ 3,60	Doctor Octor	R\$	432,00
76	Gordura vegetal: (Gordura vegetal: hidrogenada – Embalagem 500g) Para forno e fogão, macia, homogênea, cremosa, em embalagem resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 1 ano a cada recebimento e informações nutricionais.	UND	30	R\$ 7,70	Primor	R\$	231,00
77	logurte de frutas, sabores diversos em embalagem plástica tipo copo lacrada contendo 90g cada, contendo 6 unidades. com	TABLETE	2.400	R\$ 3,07	Nestlé	R\$	7.368,00



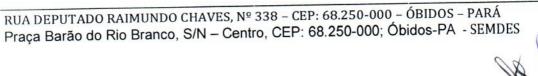


		LI	NPJ: 15. 4	94.605/0001	1		
	marca do produto, data de fabricação e validade não inferior 30 dias.				/F		
78	Jerimum de 1ª qualidade; tamanho médio á grande, consistência firme; casca livre de fungos, isenta de sujidade, sem ferimento ou defeitos.	KG	120	R\$ 3,40	Regional an	R\$	408,00
79	Laranja, in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio à grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos.	KG	240	R\$ 7,20	Regional	R\$	1.728,0
80	Leite condensado, caixa com 395 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.000	R\$ 4,80	Italac	R\$	9.600,0
82	Leite em pó integral pacote, rico em ferro, zinco e vitaminas A. C. e. D.	PCT	6.000	R\$ 4,84	Italac	R\$	29.040,0

Pax ?



	do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.				15		
84	Limão Tahiti - 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem ferimento, defeitos ou corpo estranho.	KG	60	R\$ 4,00	Regional	R\$	240,00
85	Linguiça caseira, feita de carne bovina, de 1ª qualidade, embalado, resfriado ou congelado, com prazo de validade.	UND	200	R\$ 3,80	Regional	R\$	760,00
86	Maçã Gala de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme, sem ferimentos, defeitos ou corpo estranho.	KG	480	R\$ 7,30	Nacional	R\$	3.504,00
87	Macaxeira com casca, isenta de sujidades, parasitas e larvas sem ferimentos, defeitos ou corpo estranho.	KG	300	R\$ 2,80	Regional	R\$	840,00
88	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote com 500 gramas, com marca do produto, data de	PCT	1.500	R\$ 2,19	Trigolino	R\$	3.285,00





	fabricação e prazo de validade.						
90	Maionese Tradicional: industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	UND	500	R\$ 5,83	Fugini	R\$	2.915,00
91	Mamão, de 1ª qualidade casca integra, tamanho médio á grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos.	KG	240	R\$ 6,40	Regional &	R\$	1.536,00
92	Maxixe de 1ª qualidade casca integra, tamanho médio à grande, sem ferimento ou defeitos, firme, coloração uniforme em perfeito estado.	KG	120	R\$ 7,90	Regional ^{er}	R\$	948,00
94	Margarina, acondicionada em embalagem resistente de 500g, com validade não inferior a 180 dias.	UND	700	R\$ 5,49	Primor **	R\$	3.843,00



		33	orti ji zoi	1711000/000			
95	Melancia de 1ª qualidade; peso médio 10kg, sem ferimento, defeitos ou corpo estranho.	KG	600	R\$ 9,50	Regional	R\$	5.700,00
96	Melão -amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante ,doce, suculento, de 1ª qualidade, sem ferimento ou defeito.	KG	240	R\$ 7,30	Amarelo	R\$	1.752,00
99	Milho verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.000	R\$ 2,99	Fugini	R\$	2.990,00
100	Óleo de soja refinado embalagem com 900 ml, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.500	R\$ 4,17	Soya	R\$	6.255,0
101	Orégano Pacote c/ 10gramas, com marca do	UND	120	R\$ 1,25	Mariza 	R\$	150,0



102	Ovo de granja, cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	CUBA	300	R\$ 12,00	Granja	R\$	3.600,00
103	Ovos caipira frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	CUBA	30	R\$ 32,00	Regional	R\$	960,00
105	Pão de massa fina (50g).	UND	60.000	R\$ 0,42	Amigão	R\$	25.200,00
106	Pão francês (50G).	UND	30.000	R\$ 0,42	Amigão	R\$	12.600,00
107	Pão de forma, embalado e fatiado, com peso líquido 500g.	UND	100	R\$ 4,80	Amigão	R\$	480,00
108	Pepino in natura de 1ª qualidade tamanho médio a grande, sem ferimento ou defeitos.	KG	120	R\$ 6,80	Regional	R\$	816,00
109	Pimenta cominho moída, em embalagem plástica transparente de 100g com marca do produto, data de fabricação e com validade no inferior a 180 dias.	PCT	1.500	R\$ 1,33	Maratá ^{, g}	R\$	1.995,00
110	Pimenta de cheiro de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da	KG	120	R\$ 9,00	Regional	R\$	1.080,00





		C	NPJ: 15. 4	94.605/0001	-33		
	espécie em perfeito estado, sem ferimento ou defeito.				- 45		
111	Pimenta do reino moída - embalagem plástica transparente de 100g com marca do produto, data de fabricação e com validade no inferior a 180 dias.	PCT	1.500	R\$ 1,49	Maratá	R\$	2.235,00
112	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimento ou defeitos sem corpos estranhos.	KG	120	R\$ 8,70	Regional	R\$	1.044,0
116	Presunto fatiado: cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias.	KG	100	R\$ 27,50	Sadia	R\$	2.750,0
117	Queijo mussarela fatiado: cortado em fatias de 15 gramas com	KG	100	R\$ 28,00	Sagrada Família	R\$	2.800,





	produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM.				er e		
118	Queijo ralado: Tipo parmesão, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100gr, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a dois meses.	PCT	200	R\$ 2,50	Santinho -1	R\$	500,00
119	Recarga de Água mineral 20 Litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	R\$ 7,80	Cristal da Serra	R\$	1.170,00
121	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade, sem ferimentos, defeitos e sem corpo estranho.	KG	120	R\$ 5,35	Regional #	R\$	642,00
122	Sal refinado iodado, pacote c/ 1kg, com marca	KG	720	R\$ 1,00	Favorito	R\$	720,00
126	Tangerina, tamanho médio	KG	200	R\$ 9,00	Regional	R\$	1.800,00

EMDES



			CNP): 13.	494.605/000	1 55		
127	Tapioca em goma embalagem plástica selada pesando ate 1kg, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	KG	150	R\$ 8,90	Regional	R\$	1.335,00
129	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos, sem ferimento, defeitos ou corpo estranho.	KG	300	R\$ 6,60	Paulista	R\$	1.980,00
130	Uva, in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio,	KG	200	R\$ 17,00	Jubili	R\$	3.400,00
	100000000000000000000000000000000000000			Total Licit	ado para SEMDES	R\$	334.654,10

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1**. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 27 Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2727 Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.122.0006.2.059 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 33.90.30.00 Material de Consumo.
- 08.243.0006.2.061 Manutenção do Programa Bolsa Família.
- 33.90.30.00 Material de Consumo.





08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 — Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. 08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente. 33.90.30.00 - Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda SEFA.
- 5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria do fornecedor.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não

A Comment



respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMDES por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMDES por poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A PMO/SEMDES procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 511. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo(a) gestor(a), em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15.O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.
- 6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do $\S8^\circ$ do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
 - a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do(a) gestor(a), adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas:
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e deste Contrato.
- f) Entregar os alimentos de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e deste contrato;
- g) Entregar os alimentos dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá entregar os alimentos com validade não inferior a 12 (doze) meses, exceto nos casos dos alimentos em que a validade é inferior a este período, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital e deste contrato.
- i) Os alimentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria ou no local indicado pela Secretaria, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h:

Secretaria:		Secretari	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
CNPJ:	15.494.6	05/0001-53		it.			
End.:	Praça Ba	irão do Rio E	Branco	N°:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-0	0					

- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no totál ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- I) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação da





Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis de cada setor sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos alimentos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos alimentos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMDES, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de alimentos, sempre que houver necessidade.
- p) A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- q) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- s) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
 - a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
 - e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
 - f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
 - h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

- SEMDES



9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

- 10.1. Compete a PMO/SEMDES, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;
- 10.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverá ser efetuada no endereço mencionado no item 7.1. alínea i) deste contrato.
- 10.3. A PMO/SEMDES será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 10.4. Após a entrega dos alimentos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMDES, disporá de um período de até 05(cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMDES, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02(dois) dias corridos.
- 10.5. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da PMO/SEMDES, conforme suas necessidades.
- 10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

Fiscais: Alessandra Lú	cia Rodrigues Dos Santos			
Portaria n°062/2018-Sem	Data/ano: 21/12/2018			
CPF: 423.930.002-91	Escolaridade: Ensino Médio Completo			
RG: 2650762	Expedição: 11/12/2017	Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Rua: Princesa Izabo	N°: 569			



CNPJ: 15. 494.605/0001-53

Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP: 68250-000	Contato: (93) 991365894	Email:alerodriguesflor@gmail.com		
Situação Funcional: () Co	ntratado ou (x) Efetivo			
Fiscal: Paula Ondina Mo	usinho Sarrazin			
Portaria n°062/2018-SEM	DES	Data/ano: 21/12/2018		
CPF: 631.335.632-20	Escolaridade: Ensino Sup	perior Completo		
RG: 3245667	Expedição: 01/09/2005	Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Trv. Lauro Sodré		N°: 294		
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA		
CEP: 68.250-000 Conta	to: (93) 99192-5494 Email:po	omsarrazin@hotmail.com		
Situação Funcional: () Co	entratado ou (x) Efetivo			
Fiscal: Lana Mara Pinhei	ro de Souza			
Portaria n°062/2018-SEMI	DES	Data/ano: 21/12/2018		
CPF:442.074.172-49	Escolarida	ide: Ensino Superior Completo		
RG:1165701-4	Expedição:19/08/1992	Órgão Expedidor:PC/PA		
end. Rua: Presidente Varg	as	N°: 170		
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado:PA		
CEP:68.2500-000 Contato	:93-991744187 Email:lanam	 arapbfobidos@yahoo.com.br		
Situação Funcional: () Co	ntratado ou (x) Efetivo			

10.6.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.





- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências
- 10.7. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 10.8. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.9. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital nos quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.
- 11.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no Termo de Referência e neste Contrato.
- 11.3. A PMO/SEMDES será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 11.4. Após a entrega dos alimentos pelo(s) fornecedor(es) a PMO/SEMDES, disporá de um período de até 05(cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio das SEMDES, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

- 14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;





- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
 o CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- 14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 018/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos alimentos serão de 27/03/2019 à 31/12/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



18 - DO FORO

- **18.1**. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.
- 18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de março de 2019.

IZALINA ALVES DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017 CONTRATANTE

> LEOMARIÑA DA GAMA COUTO L. G. COUTO - ME - CNJ: 03.630.223/0001-20 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome Roberta Jereina Horaes

_CPF: 0093208/207

CPF: 034. \$517.192-66